



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

LEI Nº 829/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-  
TAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 753/2002, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$164.490,53 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para o transporte de alunos do ensino médio e fundamental da zona rural e aquisição de material de consumo, conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SEDUC e cláusula segunda do convênio, referente ao processo nº 1601/02544/03, Convênio nº 011/PGE/2003.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.087 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DE CONVÊNIO

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$40.290,53
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$124.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio Nº 11/PGE/2003, constante do processo nº 1601/02544/03, no valor de R\$164.490,53 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de dezembro de 2003.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita

**David Caldeira Brant Lott e Alvarenga**  
Procurador-Geral do Município